



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.021, de 16 de novembro de 1.987.

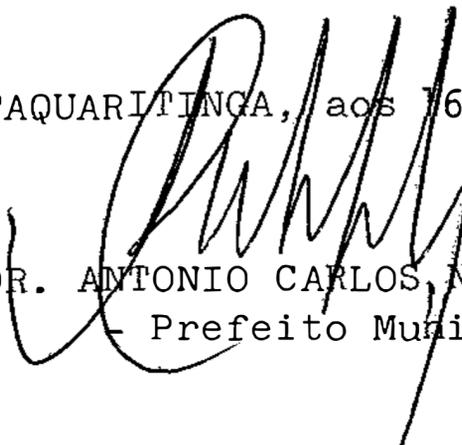
REVOGA ARTIGOS DA LEI Nº 1.873, DE 12 DE JUNHO
DE 1.985.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Ficam revogados os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.873, de 12/06/1985, que autorizaram a doação de área desafetada à Empresa Municipal de Desenvolvimento de Taquaritinga - EMUT, doação essa não efetivada, ficando livre a disponibilidade pública municipal da mencionada área para a implantação de um Conjunto Poliesportivo na Vila São Sebastião, de relevante interesse público.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 16 de novembro de 1.987.


DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-